

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 13/2005,****de 8 de Fevereiro de 2005,****que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 179/2004 de 9 de Dezembro de 2004 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão 2004/446/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que especifica os parâmetros fundamentais das especificações técnicas de interoperabilidade ruído, vagões de mercadorias e aplicações telemáticas para o transporte de mercadorias referidas na Directiva 2001/16/CE ⁽²⁾, tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 1, deve ser incorporada no Acordo;
- (3) A Decisão 2004/447/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004 que altera o Anexo A da Decisão 2002/731/CE, de 30 de Maio de 2002, e estabelece as características principais dos sistemas de classe A (ERTMS) do subsistema controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu convencional a que se refere a Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽³⁾, tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 53, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

O Anexo XIII do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. A seguir ao ponto 37d (Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte ponto:

«37e. **32004 D 0446**: Decisão 2004/446/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que especifica os parâmetros fundamentais das especificações técnicas de interoperabilidade ruído, vagões de mercadorias e aplicações telemáticas para o transporte de mercadorias referidas na Directiva 2001/16/CE (JO L 155 de 30.4.2004, p. 1), tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 1.»

⁽¹⁾ JO L 133 de 26.5.2005, p. 37.

⁽²⁾ JO L 155 de 30.4.2004, p. 1.

⁽³⁾ JO L 155 de 30.4.2004, p. 65.

2. Ao ponto 37ab (Decisão 2002/731/CE da Comissão) é aditado o seguinte texto:
- «, com as alterações que lhe foram introduzidas por:
- **32004 D 0447**: Decisão 2004/447/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004 (JO L 155 de 30.4.2004, p. 65), tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 53.»
3. A seguir ao ponto 37e (Decisão 2004/446/CE da Comissão), é aditado o seguinte ponto:
- «37f. **32004 D 0447**: Decisão 2004/447/CE da Comissão, de 29 de Abril de 2004, que altera o Anexo A da Decisão 2002/731/CE, de 30 de Maio de 2002, e estabelece as características principais dos sistemas de classe A (ERTMS) do subsistema controlo-comando e sinalização do sistema ferroviário transeuropeu convencional a que se refere a Directiva 2001/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 155 de 30.4.2004, p. 65), tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 53.»

Artigo 2º

Fazem fé os textos da Decisão 2004/446/CE, tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 1 e da Decisão 2004/447/CE, tal como rectificada no JO L 193 de 1.6.2004, p. 53, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 9 de Fevereiro de 2005, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do Acordo (*).

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Fevereiro de 2005.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Richard WRIGHT

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.